Câmara Municipal
PUBLICADO
Em ___/___/___
NO MURAL DA CMSFG EM
Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 035/00
De 28/11/12
À ___/___/___
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Glaucir Rosso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 003/2009

Lei Municipal nº905/2012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação, o valor de R$399.471,46 (Trezentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos), nas funcionais programáticas abaixo:

02.02.00	**Secretaria Municipal de Administração**	
04.122.0003.2007	Manutenção das Atividades	
3.1.90.11-30	Vencimento e Vantagens Fixas	R$262.000,00
02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0014.2037	Manutenção das Atividades – Ensino Fundamental (5%)	
3.1.90.11-30	Vencimento e Vantagens Fixas	R$137.471,46

Art. 2° - Para cobrir o valor acima, será utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação do ISS/Municipal.

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 28 de novembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
28/11/2012